



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.756

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos presenciais interpostos por **Geraldo César de Figueiredo** e **Ramon Camilo Marques Rodrigues de Paula**.

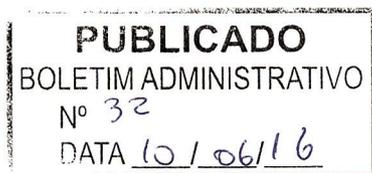
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
<b>Geraldo César de Figueiredo</b>	Engenharia de Produção	07.1.8995	676/2016
<b>Ramon Camilo Marques Rodrigues de Paula</b>	Administração	08.2.3114	642/2016



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente